



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2023/SMS, QUE ENTRE SE CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE OURILÂNDIA DO NORTE, E DO OUTRO, A EMPRESA CENTRAL –CENTRO DE MEDICINA LTDA-ME, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PROCEDIMENTOS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS (SIGTAP), TABELA SIA/SUS, CONSTANTES DA TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. Daniela Dayrell de Queiroz** brasileira, casada, portador do RG nº 13023104 PC/MG, inscrito no CPF/MF nº 057.173.386-78, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará.

CONTRATADA: CEMTRAL – CENTRO DE MEDICINA LTDA - ME, com sede na Rua 19, nº 651, Centro, CEP: 68.390-000 na cidade de Ourilândia do Norte - Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 09.404.683/0001-17, com Contrato Social arquivada na JUCEPA sob o nº 1520100794-3, neste ato representado por sua Proprietária Sra. **Maria Bernadeth Machado dos Anjos dos Santos**, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade nº 0530418 SSP/PA, CPF nº 304.123.072-00 e inscrito no CRM-PA sob o nº 6212, residente e domiciliada na Avenida das Nações, nº 1836, Bairro Centro nesta cidade de Ourilândia do Norte – Pará, em conjunto com o Sr. **Onício do Amaral Filho**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade nº M-4033296, CPF nº 638.226.446-68, residente e domiciliado na Avenida das Nações, nº 1836, Bairro Centro nesta cidade de Ourilândia do Norte – Pará.

O CONTRATANTE e CONTRATADA, firmaram em 08 de março de 2023, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2023/SMS**, que se rege pelas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 10.520/2002, e fundamentado na Lei nº 8.666/1993, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório do **CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2023/SMS**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2023/SMS, PRESTAR SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PROCEDIMENTOS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS (SIGTAP), TABELA SIA/SUS, CONSTANTES DA TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, por mais 09 (Nove) meses, estendendo sua vigência de 08/03/2024 até 31/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

- 1.2- Por consequência, o contrato possui um saldo de **R\$ 331.438,25** (Trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) permanecendo esse valor para ser utilizado durante os meses de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado a cláusula **DÉCIMA TERCEIRA** a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2023/SMS**, prorrogando de **08/03/2024** até **31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Em complemento, no §1º do mesmo artigo, são definidos os motivos aptos a justificar a medida, desde que sejam mantidas as demais cláusulas do contrato e seja assegurada a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro. Na análise do dispositivo, aplica-se ao caso concreto o inciso II, in verbis:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste contrato ficam vinculados às receitas do Fundo Municipal de Saúde, previstas no Orçamento Municipal e às transferências de recursos do Ministério da Saúde. Os recursos necessários para execução das atividades ambulatoriais, consignadas no Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte são provenientes de transferências federais, estaduais e municipais mensais.

§ 1º - Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades consignadas no objeto do presente contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

10.302.0003.2.066 – Manutenção Bloco de Custeio MAC – Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2023/SMS**, firmado em **08/03/2023**.

Ourilândia do Norte-PA, 04 de março de 2024.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CENTRAL – CENTRO DE MEDICINA LTDA - ME
CNPJ: 09.404.683/0001-17
CONTRATADA